
Prefeita Municipal

DECRETO 824, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DETERMINA A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MG.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no parágrafo único e *caput* do art. 5º da Lei nº 11.738/2008;

Considerando a publicação da Portaria Interministerial nº 3, de 13 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, que reajusta os parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em 12,86% (doze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São João Do Paraíso MG, a fim de se adequar ao piso salarial profissional nacional desses profissionais, passando de 1.287,87 (mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos), no caso de carga horária semanal fixada em lei de 20h (vinte horas).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 24 de janeiro de 2020.

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal**



Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeita Municipal